



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

### **JUPIÁ – SANTA CATARINA**

TERMO ADITIVO Nº 003

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUPIÁ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPIÁ SC**, inscrita no CNPJ sob 11.447.594/0001-08, neste ato representado por seu Presidente Sr. Claudio Barbosa e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Alexandre Paloschi, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato 01/2020 para constar a seguinte alteração:

#### **Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA**

O Presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

#### **Cláusula Segunda - DO REAJUSTE**

Os valores contratados serão reajustados a partir de 17/12/2020 pelo índice INPC acumulado.

#### **Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES**

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 2.031.33.90.00-1001 Manutenções do Poder Legislativo Municipal.

#### **Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Jupiá, 10 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUPIÁ**

**Claudio Barbosa – Presidente**

**CPF: 014.400.669-30**

\_\_\_\_\_  
**BETHA SISTEMAS LTDA.**

**Alexandre Paloschi**

**CPF: 022.178.849-21**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando pela assinatura do presente termo aditivo.

**RAFAEL MICHELETTO**

Assessor Jurídico - OAB nº 33.384